



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	804507/2019
INTERESSADAS	Faculdades Integradas Potencial / Cotia
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica
RELATOR	Cons. Décio Lencioni Machado
PARECER CEE	Nº 157/2020 CES Aprovado em 03/06/2020

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Representante Legal das Faculdades Integradas Potencial / Cotia protocolizou, perante este Conselho, no dia 26/03/19, para análise e aprovação, o Projeto do Curso de Especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, nos termos da Del. CEE 53/2005.

Oportuno destacar que a referida Instituição foi devidamente credenciada perante o Ministério da Educação através da Portaria MEC 06, de 05/01/2018. Apesar da sua vinculação ao Sistema Federal de Ensino, nos termos da norma supracitada (Del. CEE 53/2005), para fins de atendimento às exigências do Artigo 64 da Lei 9.394/96, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, os Cursos de Especialização oferecidos por Universidades, Centros Universitários e Institutos Isolados de Educação Superior, dos Sistemas Estadual e Federal de Ensino, deverão ser previamente aprovados por este Conselho, justificando-se, portanto, o pleito ora analisado.

A Assessoria Técnica deste Colegiado baixou os autos em diligência para que a Instituição informasse sobre a distribuição das vagas, média para aprovação, indicação da Coordenação. Através do Ofício 05/19, protocolizado em 28/05/19, a Instituição respondeu a diligência.

Após prévia análise por parte deste Relator, novamente os autos foram baixados em diligência para novos esclarecimentos e através do Ofício 009/2019, protocolizado em 25/09/19, a Instituição, mais uma vez, respondeu a diligência.

Contatos com a Instituição, por telefone, também, foram realizados por este Relator.

Eis, em síntese, o histórico.

1.2 APRECIÇÃO

Conforme dito anteriormente, a matéria que fixa normas para os Cursos de Especialização que se destinam à formação de profissionais da Educação, prevista no artigo 64 da LDB 9394/96, está regulamentada pela Deliberação CEE 53/2005.

Das informações encaminhadas, destaco as **pertinentes à Deliberação** citada.

Da Instituição de Ensino

As Faculdades Integradas Potencial / Cotia, Instituição de Ensino Superior privada foi **credenciada pela Portaria MEC 6, de 05 de janeiro de 2018**, publicada no DOU em 08/01/18. Oferta os Cursos de Graduação em Administração; Letras – Português/Inglês; Pedagogia; Curso Superior de Tecnologia em Logística, e também Cursos de Especialização em várias áreas. Em 2017, teve o conceito 4 no CI. Dados retirados do sistema *e-Mec*.

Do Curso Proposto de Especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica Justificativa

A justificativa para aprovação do Curso de Especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, consta às fls. 09.

Objetivos do Curso

Geral: proporcionar formação continuada aos profissionais da Educação no campo da Gestão Educacional.

Específico: capacitar profissionais para atuar nas funções de Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica com intuito de torná-los aptos a planejar, implementar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas, com vistas ao sucesso do processo educativo em escolas, instituições, empresas e/ou organizações; proporcionar aos profissionais, interessados neste Curso, reflexões sobre as novas

concepções de gerenciamento, relações, articulação das condições materiais e humanas; capacitar para a construção da autonomia e a compreensão da gestão democrática como requisito a uma Educação de qualidade.

Perfil do Egresso

O perfil almejado ao egresso deve contemplar habilidades e competências na área da Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica de modo que o concluinte domine os conhecimentos referentes à: democratização da Educação; ao compromisso profissional embasado na qualidade das atividades de ensino e da produção científica; que disponham de elementos teórico-práticos que viabilizam uma Educação escolar básica com qualidade, no processo de contribuição de melhoria dos resultados educacionais das escolas e dos sistemas de ensino.

Área de Atuação

O Curso de Especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica prepara e qualifica profissional para atuar nas áreas da Gestão e Coordenação. O Especialista poderá atuar em cargos de gestão como diretor ou coordenador pedagógico de instituições públicas e privadas da Educação Básica.

Vagas, Horário de Funcionamento, Público Alvo e Endereço do Curso

Serão oferecidas **30 vagas; uma turma por ano.**

Modalidade: presencial.

Horário de Funcionamento: aos sábados das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Público Alvo: profissionais licenciados.

Carga Horária: 1.160 horas.

O Curso de Especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica será realizado na **Sede da Instituição, situada à Rua Augusto Pedroso, 44 – Bairro Vila São Francisco de Assis, Cotia – SP.**

Matriz Curricular

A estrutura curricular contemplará três eixos:

- I- Eixo Comum: são os módulos que abordam as grandes temáticas das áreas de concentração de estudos;
- II- Eixo Específico da Área: caracteriza-se pelo compromisso com a visão do conhecimento aplicado ao cotidiano profissional. As temáticas teóricas são discutidas em aulas e as referências teóricas são apresentadas em formato de livros, artigos científicos e outros materiais de apoio;
- III- Estágio Supervisionado destinado à formação profissional.

A Instituição apresentou a matriz curricular proposta para o Curso, corpo docente com respectiva titulação, disciplinas e carga horária, segundo o quadro abaixo:

Docente	Titulação	Disciplina	CH
Formação Básica - Gestão, Políticas Públicas			
1. Dejanira Lieta Corrêa	Mestre em Teologia – FEST- fls. 109 – 112 Graduação em Pedagogia - FINOM	Estratégia Metodológica para a Coordenação Pedagógica	80
2. Roseny Cecília de Almeida	Especialista em Psicopedagogia – UNISANT'ANA – FLS. 117 – 119 Graduação em Pedagogia - UNIFRAN	Experiência Inovadoras em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica	80
3. Tatiana Palmeira	Especialista em Direito Educacional – FAPSS – fls. 126 – 127 Graduação em Pedagogia - UNIASSELVI	Fundamentos da Organização e Gestão Escolar	40
4. Thaís Marassi Prado	Doutor em Literatura Portuguesa – USP – fls. 123 – 125	Metodologia da Pesquisa Científica	40
5. José Ricardo Duarte de Oliveira	Mestre em Administração de Empresas – UMESP – fls. 120 – 122 Especialização em Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores – FMS Graduação Administração de Empresas	Políticas Públicas e Gestão Educacional	40
Total			280
Formação Específica - Gestão, Organização Escolar, Tecnologia e Comunicação			
2. Roseny Cecília de Almeida	Especialista em Psicopedagogia – UNISANT'ANA – FLS. 117 – 119 Graduação em Pedagogia – UNIFRAN	Avaliação da Aprendizagem	40
4. Thaís Marassi Prado	Doutor em Literatura Portuguesa – USP – fls. 123 – 125	Gestão do Processo Ensino Aprendizagem	80
1. Dejanira Lieta Corrêa	Mestre em Teologia – FEST- fls. 109 - 112 Graduação em Pedagogia - FINOM	Didática do Ensino Superior	40
1. Dejanira Lieta Corrêa	Mestre em Teologia – FEST- fls. 109 - 112 Graduação em Pedagogia - FINOM	Função Social da Escola na Perspectiva da Gestão Democrática e o Projeto Político Pedagógico	80
6. Rosângela Ap. da Silva Libório	Mestre em Ciências da Educação – Univ. Losofona – Portugal – fls. 113 – 116 Especialização em Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores – FMS	Gestão de Pessoas Mediação e Conflitos	80
5. José Ricardo Duarte de Oliveira	Mestre em Administração de Empresas – UMESP – fls. 120 – 122 Especialização em Supervisão Pedagógica e	Legislação Aplicada à Gestão Escolar	80

	Formação de Formadores – FMS Graduação em Administração de Empresas		
7. Vimerson Araújo de Sousa	Mestre em Filosofia – USJT – fls. 128 – 132 Graduação em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda – UNIFEO	Tecnologia da Informação e da Comunicação na Educação	40
3. Tatiane Palmeira	Especialista em Direito Educacional – FAPSS – fls. 126 - 127 Graduação em Pedagogia – UNIASSELVI	Tecnologias e o Cotidiano da Gestão da Escola	80
6. Rosângela Ap. da Silva Libório	Mestre em Ciências da Educação – Univ. Losofona – Portugal – fls. 113 – 116 Especialização em Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores – FMS	Sistemas Educacionais: Organização e Representação Social	80
8. Cláudia Martins Francisco Santana	Especialista em Psicologia Hospitalar – UNICID – fls. 103 – 104 Graduação em Psicologia – UNIP	Psicologia da Educação	40
		TCC	40
Subtotal			680
Práticas Supervisionadas			
		Estágio Supervisionado em Gestão e Coordenação Pedagógica	200
Total Geral			1160

Em relação aos professores Especialistas, a Deliberação CEE 53/2005 estabelece, em seu § 1º, art. 2º, o seguinte:

§ 1º - O Conselho Estadual de Educação poderá, excepcionalmente, aprovar docente portador de Certificado de Especialista, se sua experiência e qualificação forem julgadas suficientes para o referido curso e desde que não ultrapassem 10% (dez por cento) dos docentes indicados pela Instituição.

Este Relator, que ao final subscreve, entende que a norma supracitada foi observada pela Instituição.

Coordenadora: Rosângela Ap. da Silva Libório, **Mestre** em Ciências da Educação pela Universidade Lusofona, Portugal – fls. 99.

As ementas e bibliografia das disciplinas do Curso, encontram-se de fls. 15 a 28.

Projeto de Estágio Supervisionado

No Projeto de Estágio, a Instituição destaca que as 200 horas de Estágio Supervisionado serão divididas em atividades efetivas no âmbito da Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica na Educação Básica, como segue:

- √ 50 horas de atividades de análise dos documentos legais;
- √ 40 horas de atividades referentes ao desenvolvimento do Projeto Político;
- √ 60 horas em participação em reuniões administrativas, pedagógicas, horários de trabalho pedagógico coletivo, de pais e comunidade, de órgãos colegiados, etc.
- √ 40 horas de análise dos processos de Gestão Democrática desenvolvidos no contexto da escola, funcionamento e atuação dos órgãos colegiados (Associação de Pais e Mestres, Conselho de Escola, Grêmios Estudantil) e comunidade;
- √ 10 horas de atividades referentes à sistematização do Relatório Final de estágio.

As atividades do Estágio Supervisionado serão avaliadas pelo professor orientador com os seguintes critérios de avaliação: frequência, participação, desenvolvimento e desempenho nas atividades de planejamento e execução do plano ou projeto de estágio; autoavaliação; correção dos relatórios parciais e relatório final.

Será considerado aprovado, o estudante que obtiver média aritmética igual ou superior a 6,0 e alcançar frequência mínima de 75% das constantes na carga horária curricular e 100% de frequência nas atividades práticas do estágio.

As referências bibliográficas do estágio constam às fls. 43 e 44.

Critérios de Seleção

A seleção será realizada por meio do *Curriculum Vitae*.

Pré-requisito: portadores de diploma de Licenciatura em geral.

Avaliação e Frequência

Os alunos serão avaliados por meio de provas objetivas, trabalhos em grupo ou relatório de atividades.

Frequência de, pelo menos 75%, da carga horária.

A avaliação dos componentes curriculares deve ser concretizada numa dimensão somativa, expressa por uma Nota, e nota final expressa de 0,0 a 10,0 por disciplina.

Metodologia

A metodologia adotada para o Curso compreende: aulas expositivas dialogadas, debates, desafios em grupos e duplas, discussão de textos, exercícios de análise, utilizando-se de meios audiovisuais provenientes da tecnologia da informação e comunicação.

Trabalho de Conclusão de Curso

O aluno deverá elaborar individualmente sua monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso, ficando a cargo do professor a competência para avaliar o trabalho de conclusão de curso, por turma. O prazo para entrega do trabalho será de 02 meses após a conclusão do Curso.

Certificado

Os certificados são formatados seguindo rigorosamente as exigências da Deliberação CEE 53/2005. Incluem-se como exigências para obtenção do Certificado de Conclusão do Curso: frequência de, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento), da carga horária prevista; atingir o mínimo de aproveitamento global das disciplinas; e ter concluído as horas de estágio estabelecidas na matriz curricular.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 53/2005, o Curso de Especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, das Faculdades Integradas Potencial / Cotia, com trinta vagas, com uma turma por ano, a ser realizado na Sede da Instituição, à Rua Augusto Pedroso, 44 – Bairro Vila São Francisco de Assis, Cotia, SP.

2.2 Ao final de cada Curso, a Instituição deverá elaborar Relatório final circunstanciado, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho.

São Paulo, 28 de abril de 2020.

a) Cons. Décio Lencioni Machado
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namó de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Roque Theophilo Júnior e Rose Neubauer.

Reunião por Videoconferência, em 27 de maio de 2020.

a) Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 03 de junho de 2020.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente